

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-005/2015 CONFORME PROCESSO-397/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 22/10/2015 11:43:22**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa, haja vista que em reunião ocorrida com a Comissão de Constituição, Justiça e redação, optaram por realizar este pequeno ajuste ao corpo da proposição que visa torná-la mais clara, objetiva e concisa, seguindo assim as orientações da Lei Complementar nº. 95/98.

Assim conta-se com a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Outubro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-005/2015 CONFORME PROCESSO-397/2015

Modifica-se a redação do artigo 5º. do Projeto de Lei nº. 055/2015.

Modifica-se a redação do artigo 5º. do Projeto de Lei nº. 055/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. As ações do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF, poderão ser implementadas por meio de acordos ou convênios com:

I – a União e o Estado;

II – **organizações da sociedade civil**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014;

e,

III – **outras** entidades e instituições privadas."

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Outubro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator